



## TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

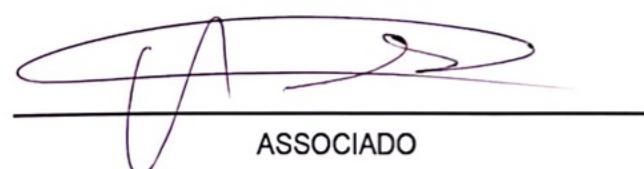
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

**Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.**

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR).



\_\_\_\_\_  
ASSOCIADO

São Leopoldo, 04 de Janeiro de 2022.

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CAR SUL VEICULOS E UTILITARIOS LTDA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 37.552.764/0001-08 ;  
com endereço na Rua/Avenida Avenida Senador Salgado Filho (),  
nº 2696, Cidade/UF São Leopoldo - RS, CEP: 93120-000,  
doravante denominado (a) simplesmente  
CAR SUL VEICULOS E UTILITARIOS LTDA ;

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 04 / 01 /20 22 ;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

**Em função dessa autorização**

CAR SUL VEICULOS E UTILITARIOS LTDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

São Leopoldo , 04 de Janeiro de 20 22.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

**Anexo I**

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	Mercedes-Benz/axor 2041 Ls	Modelo	Mercedes-Benz Axor 2041 S/ls 2p diesel e5
Renavam	01286645660	Placa	JBC8C54
Chassi	9BM958434NB251342	Ano	2021/2022

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Cor	

São Leopoldo , 04 de Janeiro de 20 22 .

**DADOS DO ASSOCIADO**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL:  
**CAR SUL VEICULOS E UTILITARIOS LTDA**  
 CPF/CNPJ:  
**37.552.764/0001-08**  
 ENDEREÇO:  
**Avenida Senador Salgado Filho Nº 2696 -**  
 CELULAR DO ASSOCIADO: **TELEFONE P/CONTATO 1:**  
**(51) 97660515** **(51) 21650001**

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_ **NÚMERO ÚNICO**  
**1641315782**  
**CIDADE:** **São Leopoldo** **UF:** **RS** **CEP:** **93120-000**  
**TELEFONE P/CONTATO 2:** **E-MAIL:**  
**(51) 97151805** **carsulutilitarios@gmail.com**

**DADOS BANCÁRIOS**  
 BANCO:  
**Itau**  
 Nº AGÊNCIA: **4906** **TIPO DE CONTA:** **CC** **Nº CONTA:** **99590-9**  
 FAVORECIDO:  
**CAR SUL VEICULOS E UTILITARIOS LTDA**

**OPERAÇÃO (SE HOUVER):**  
**CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:**  
**37.552.764/0001-08**

**DADOS DO VEÍCULO**  
 CRLV/PROPRIETÁRIO:  
**CAR SUL VEICULOS E UTILITARIOS LTDA**  
 MARCA: **Mercedes-Benz/axor** MODELO: **Mercedes-Benz Axor 2041 S/ls 2p \_diesel\_**  
 CHASSI: **2041Ls** **\_e5\_** COR: **Vermelha**  
**9BM958434NB251342** ANO DE FAB/ MODELO: **2021/2022**  
 PLACA: **JBC8C54** RENAVAN: **01286645660** VALOR: **R\$ 456.991,00**  
 VALOR POR EXTERNO: **Quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e um reais**  
**CÓDIGO FIPE:** **509293-0**

**DADOS DO IMPLANTAMENTO 1**  
 CRLV/PROPRIETÁRIO:  
 MARCA: **MODELO:** COR:  
 CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:  
 PLACA: RENAVAN: VALOR:  
 VALOR POR EXTERNO:

**DADOS DO IMPLANTAMENTO 2**  
 CRLV/PROPRIETÁRIO:  
 MARCA: **MODELO:** COR:  
 CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:  
 PLACA: RENAVAN: VALOR:  
 VALOR POR EXTERNO:

São Leopoldo, 04 de Janeiro de 2022



ASSOCIADO



REPRESENTANTE



**Proteauto**  
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-380  
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 456.991,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano prata

DANOS MATERIAIS:

R\$ 300.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ brisa

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.867,84

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

R\$ 500.000,00

DANOS CORPORAIS:

R\$ 150.000,00

APP R\$50.000,00:

Não

VENCIMENTO:

Dia 15 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 50.000,00

ASS. RESIDÊNCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Ja assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS /  
ELOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto,  
roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo  
VEÍCULO PROTEGIDO.

São Leopoldo, 04 de Janeiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE CIÉNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DEONIRATO

卷之三

三、麥當勞公司總經理：吉恩·雷諾

AIL: CAREY UTILITARIANISM

卷之三

Placa **Baravera**

**ENDERECO DO ASSOCIADO**

CEP: 93120-000

Cidade/UF: São Leopoldo/RSS

### Complemento:

DADOS DOS VEÍCULOS

Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
JBC8C54	01286645660	9BM958434NB251342	Mercedes-Benz/axor 2041 LS	Mercedes-Benz Axor 2041 S/ls 2p _diesel_ e5	Vermelha	2021/2022

claro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passa a ser consigliário do equipamento de propriedade da ET DO BRASIL (Grupo Tracker), não meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET DO BRASIL (Grupo Tracker).

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento, bem como que dé acesso ao gerenciamento e monitoramento, associado. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do 8rid e visualizamento da ART. Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na moronete-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) caso eu seja cancelado.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por quaisquer situação, comprometendo-me a cumprir com todas as obrigações frente à ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opere por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento por manutenção/estrada sofrer qualquer ação extinta e/ou interna que interrompa o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

• **Desmonte Virtual:** é quando não há devolução do equipamento, salvo那些, que respondem unicamente ao pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

• Táxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço; Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com a IGDIM

THE JOURNAL OF CLIMATE VOL. 17, 2004

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATE 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATE 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 115,00	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 115,00	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 85,00	R\$ 150,00
Localiz.	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 75,00	R\$ 130,00

**associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcarando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.**

Central de Agendamento tracker: 011 4662 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades)

São Leopoldo, 04 de Janeiro de 2022

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)